



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.674, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 16/08/22

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.090/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que a servidora pública efetiva **MARINA CARREIRA GARCIA - R.E. nº 14.562**, esteve afastada em decorrência de licença gestante, no período de **03/05/2022 a 29/10/2022**, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos justifica, nos autos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, que deixou de solicitar a época a emissão das portarias de licença gestante devido a problemas contratuais e posteriormente, face as restrições dos atendimentos em decorrência da Pandemia de COVID-19, havendo a necessidade do registro para regularização funcional.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ratificada a concessão de **180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 03/05/2022 a 29/10/2022**, à servidora **MARINA CARREIRA GARCIA - R.E. nº 14.562**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.336.556-4, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de agosto de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo